



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

23/09/2015

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DESEMBARGADOR.....	3 - 4
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	5
3.2. PORTAL DO JUDICIÁRIO.....	6 - 7
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	8
4.2. SINDJUS.....	9 - 11
4.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	12
5. JORNAL EXTRA	
5.1. DECISÕES.....	13 - 14
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. PORTAL DO JUDICIÁRIO.....	16
7.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	17
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. DECISÕES.....	18
8.2. JUÍZES.....	19
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. DECISÕES.....	20 - 21
9.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	22 - 23



PREÇO INFORMADO

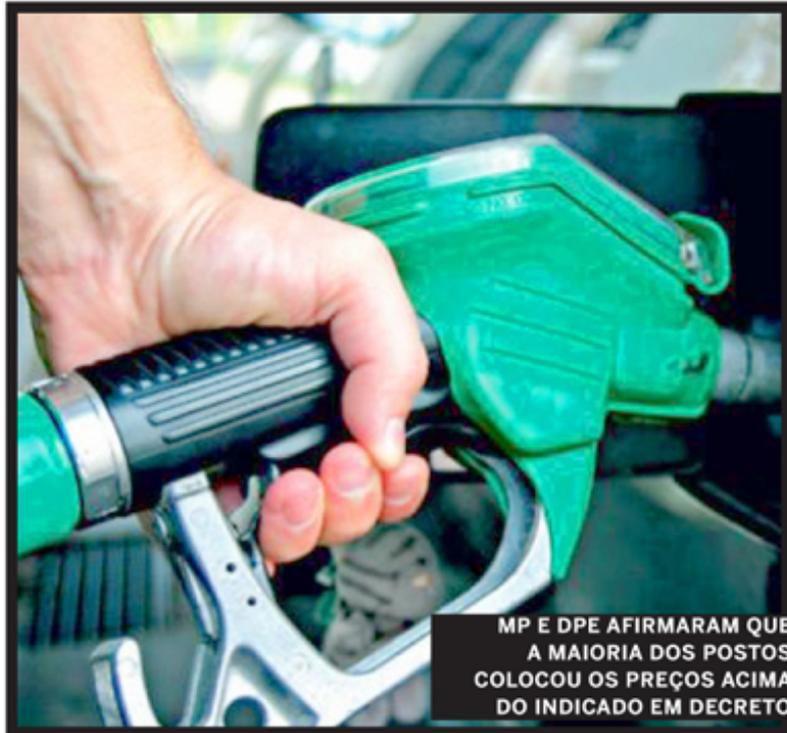
Postos de combustíveis da capital maranhense são obrigados a informar preços ao Procon-MA

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram decisão da Vara de Interesses Difusos de São Luís que determinou aos postos de gasolina da capital a obrigação de encaminharem ao Procon-MA, semanalmente, o valor previsto dos preços a serem praticados em relação aos combustíveis comercializados para a semana seguinte, sob pena de multa de R\$ 1 mil.

De acordo com a decisão, os postos também estão proibidos de trocar qualquer tipo de comunicação sobre preços de venda com concorrentes, visando à uniformização, majoração ou manutenção de preços de revenda de combustíveis, sob pena de multa de R\$ 100 mil por estabelecimento.

A decisão se deu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA) e Defensoria Pública Estadual, afirmando que a maioria dos postos da capital teriam adotado preços acima do indicado pelo Decreto nº 8.395/2015.

O juiz da Vara de Interesses Difusos determinou, liminarmente, a adequação dos preços e proibiu novos aumentos em desacordo com o estipulado pelo decreto. Essa decisão foi revogada pelo próprio juiz, após a publicação do Ato nº 06 do COTEPE/PMPF, que majorou o preço médio ponderado dos combustíveis ao consumidor final, impondo, no entanto, as novas determi-



MP E DPE AFIRMARAM QUE A MAIORIA DOS POSTOS COLOCOU OS PREÇOS ACIMA DO INDICADO EM DECRETO

nações aos postos.

Os estabelecimentos recorreram pedindo a suspensão dos efeitos da determinação, alegando que a decisão é abusiva, uma vez que o Procon não possui competência para regular preços, tarefa que entendem caber ao mercado consumidor por meio da livre concorrência e iniciativa. Criticaram a fixação de multa por atividades que denotem formação de cartel, o que exigiria processo judicial com garantia do contraditório e ampla defesa. Para o relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, os argumentos dos estabelecimentos não são razoáveis, já que as ordens da

decisão foram devidamente fundamentadas, inclusive com a ponderação dos interesses constitucionais em conflito – livre concorrência e proteção do consumidor -, objetivando claramente coibir a prática abusiva de formação de cartel e aumento arbitrário de lucro.

Ele ressaltou normas legais que autorizam o julgador a tomar as medidas necessárias a garantir o efeito prático final da decisão judicial. "Neste momento processual, entendo que dano maior poderá haver se forem sustados os efeitos da decisão, que visa tão somente evitar prejuízos que afetam toda a coletividade ludovicense", justificou.

Rigo Teles parabeniza o desembargador Sebastião Bonfim pela posse no TRE-MA

O deputado Rigo Teles (PV) ocupou a tribuna da Assembleia ontem (22), para parabenizar e desejar sucesso ao juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, empossado para o biênio 2015-2017, como o mais novo desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão (TRE-MA). O parlamentar declarou que o conterrâneo "Dr. Tião Bonfim" - como é chamado pelos amigos em sua terra natal, Barra do Corda - é conhecido e reconhecido por todos pelo seu compromisso inabalável com o trabalho, postura firme na condução da atividade judicante, espírito público e solidário. PAGINA 4



Deputado estadual Rigo Teles

Rigo Teles parabeniza o desembargador Sebastião Bonfim pela posse no TRE-MA

O deputado Rigo Teles (PV) ocupou a tribuna da Assembleia na terça-feira (22), para parabenizar e desejar sucesso ao juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, empossado para o biênio 2015-2017, como o mais novo desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão (TRE-MA).

O parlamentar declarou que o conterrâneo "Dr. Tião Bonfim" - como é chamado pelos amigos em sua terra natal, Barra do Corda - é conhecido e reconhecido por todos pelo seu compromisso inabalável com o trabalho, postura firme na condução da atividade judicante, espírito público e solidário.

Rigo Teles comentou que a posse do desembargador Sebastião Bonfim é uma honra para Barra do Corda. Bonfim é filho de Luiz Augusto Bonfim e Marlene Lima Bonfim, e casado com Maria Elieide Lima Bonfim, natural de Barra do Corda, com quem tem 2 filhos: Luiz Augusto Bonfim Neto II e Laís Bonfim.

HISTÓRIA DE LUTA E HONRA

Em sua fala, Rigo destacou também que Sebastião



Deputado Rigo Teles

Bonfim foi aprovado para magistratura do Estado do Maranhão em 1991, é pós-graduado em Aspectos Econômicos e Jurídicos de Juros, Fundamentos Constitucionais do Processo, Direito Tributário, Direito Processual Civil e em Dinâmica do Poder Judiciário.

Na ocasião, o deputado Rigo Teles informou que antes de ser promovido para trabalhar na cidade de São Luís, onde é titular da 12ª Vara Cível de São Luís, o desembargador Sebas-

tião Joaquim Lima Bonfim funcionou como juiz nas cidades de Mirador, Lago da Pedra, Esperantinópolis, Presidente Dutra e Balsas.

Sebastião Bonfim recebeu as Medalhas "Ministro Arthur Quadros Collares Moreira" (TRE-MA); "Honra ao Mérito" (MPE-MA); "Alferes Anibal de Moraes Santos" (Corpo de Bombeiros do Maranhão); "Brigadeiro Falcão" (PMMA), "200 anos de História" (TJMA); e de 10 e 20 anos por tempo de serviço no Judiciário.

CONCORRÊNCIA

TJMA obriga postos a informar preços ao Procon

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram decisão da Vara de Interesses Difusos de São Luís que determinou aos postos de combustível da capital a obrigação de encaminharem ao Procon-MA, semanalmente, o valor previsto dos preços a serem praticados em relação aos combustíveis vendidos para a semana seguinte, sob pena de multa de R\$ 1 mil.

De acordo com a decisão, os postos também estão proibidos de trocar qualquer tipo de comunicação sobre preços de venda com concorrentes, visando à uniformização, majoração ou manutenção de

preços de revenda de combustíveis, sob pena de multa de R\$ 100 mil por estabelecimento.

A decisão se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MP-MA) e Defensoria Pública Estadual, afirmando que a maioria dos postos da capital teriam adotado preços acima do indicado pelo Decreto nº 8.395/2015.

O juiz da Vara de Interesses Difusos determinou, liminarmente, a adequação dos preços e proibiu novos aumentos em desacordo com o estipulado pelo decreto. Essa decisão foi revogada pelo próprio juízo, após a publicação do Ato nº 6 do COTEPE/PMPE, que majorou o preço médio ponderado dos combustíveis ao consumidor

final, impondo, no entanto, as novas determinações aos postos.

Os estabelecimentos recorreram pedindo a suspensão dos efeitos da determinação, alegando que a decisão é abusiva, uma vez que o Procon não possui competência para regular preços, tarefa que entendem caber ao mercado consumidor por meio da livre concorrência e iniciativa. Criticaram a fixação de multa por atividades que denotem formação de cartel, o que exigiria processo judicial com garantia do contraditório e ampla defesa.

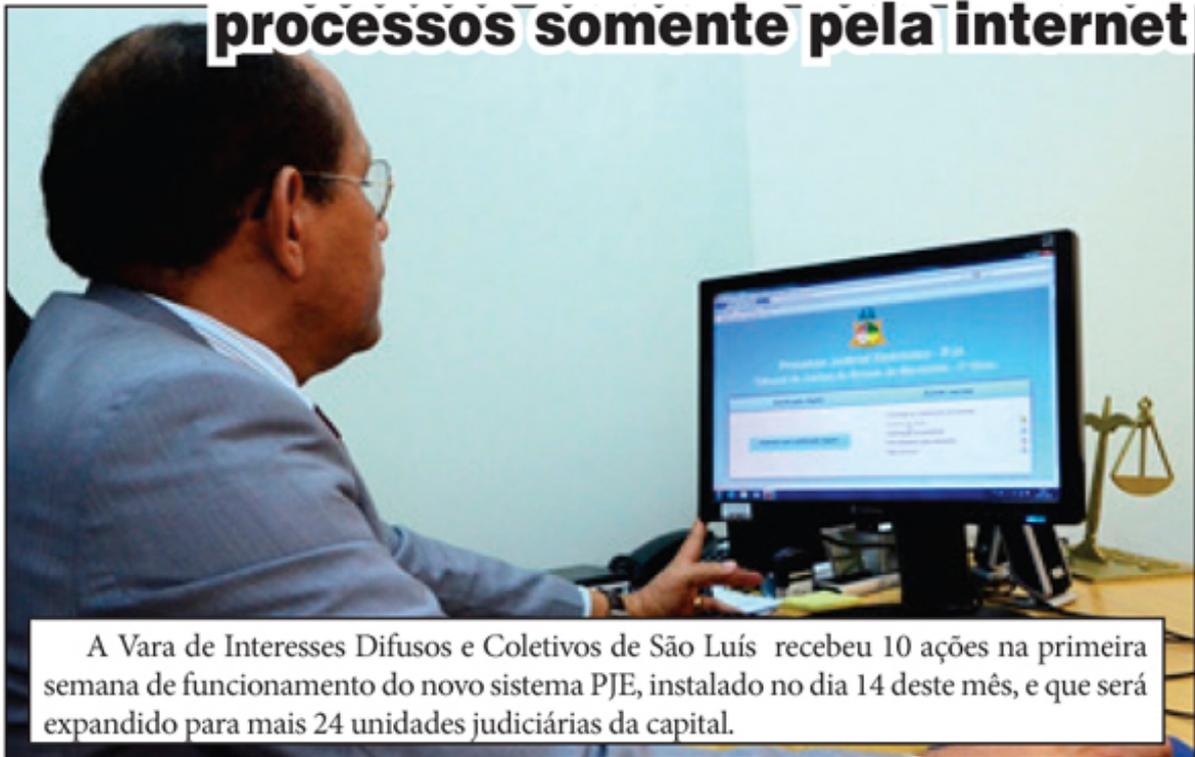
Para o relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, os argumentos dos estabelecimentos não são razoáveis, já que as ordens da

decisão foram devidamente fundamentadas, inclusive com a ponderação dos interesses constitucionais em conflito – livre concorrência e proteção do consumidor –, objetivando claramente coibir a prática abusiva de formação de cartel e aumento arbitrário de lucro.

Ele ressaltou normas legais que autorizam o julgador a tomar as medidas necessárias a garantir o efeito prático final da decisão judicial. “Neste momento processual, entendo que dano maior poderá haver se forem sustados os efeitos da decisão, que visa tão somente evitar prejuízos que afetam toda a coletividade ludovicense”, justificou.

Pag.2

Vara de São Luís vai receber processos somente pela internet



A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís recebeu 10 ações na primeira semana de funcionamento do novo sistema PJE, instalado no dia 14 deste mês, e que será expandido para mais 24 unidades judiciárias da capital.

Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís vai receber processos somente pela internet

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís - primeira unidade judicial do fórum da capital a implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJE) - recebeu 10 ações na primeira semana de funcionamento do novo sistema, instalado no dia 14 deste mês, e que será expandido para mais 24 unidades judiciárias da capital, que passarão a receber as petições exclusivamente pelo meio eletrônico. Os processos ajuizados anteriormente continuarão tramitando em autos físicos até que sejam concluídos.

Entre os processos recebidos pela Vara de Interesses Difusos, por meio do PJe, está uma ação civil pública, ajuizada na última quinta-feira (17) pelo Ministério Público contra o Estado do Maranhão. O processo trata sobre o concurso de peritos, escrivães e investigadores da Polícia Civil, referente ao edital nº 02/2012. Na ação, entre os pedidos feitos pelo Ministério Público, está a suspensão do prazo de validade do concurso,

a nomeação dos candidatos aprovados e a estrutura para a realização do curso de formação dos candidatos aprovados.

O juiz Clésio Coelho Cunha, que responde pela Vara de Interesses Difusos, disse que o PJE tornará a prestação jurisdicional mais célere, pois ocorrerá a diminuição do tempo nas etapas de instrução dos processos.

Para o magistrado os principais benefícios da implantação do sistema são a agilidade na instrução processual, garantindo eficiência, a diminuição do consumo de papel, a redução do fluxo de partes e de advogados nas unidades judiciais, pois eles poderão acompanhar o andamento dos processos através da internet.

DEMAIS VARAS - O calendário de instalação em 25 varas da capital segue o cronograma definido na Portaria nº 811/2015, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire. Nesta segun-



Juiz Clésio Coelho Cunha, que responde pela Vara

da-feira (21), o processo eletrônico foi implantado nas três Varas de Execuções Fiscais de São Luís; no dia 28 de setembro, a implantação ocorrerá nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª varas da Fazenda Pública; e no dia 19 de outubro, nas 16 varas cíveis.

No Maranhão, atualmente, mais de 60 mil processos já tramitam em meio eletrônico - sem o uso de papel - contemplando 29 juizados especiais, oito turmas recursais e as câmaras criminais do TJMA. A Divisão de Acompanhamento

de Dados Estatísticos do Tribunal estima que a expansão do PJe nas unidades jurisdicionais de 1º Grau, programadas para 2015, resulte no protocolo de 70 mil processos eletrônicos por ano.

No Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de forma sincronizada com o calendário de instalação do PJE, magistrados e servidores das varas que terão implantado esse novo serviço passam por treinamento para uso do sistema eletrônico.

Projeto garante aos oficiais de Justiça isenção do IPVA

Proposta do deputado Edilázio Júnior foi aprovada ontem, na Assembleia Legislativa, e vai para a sanção do Governo do Estado



Divulgação

Edilázio Júnior beneficiou oficiais de Justiça com proposta na AL

RONALDO ROCHA
Da editoria de Política

O Projeto de Lei nº 191/2014, de autoria do deputado Edilázio Júnior (PV), que assegura benefícios fiscais aos oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Maranhão, analistas judiciários executantes de mandados e oficiais de Justiça da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal no estado, foi aprovado por unanimidade na manhã de hoje, na Assembleia Legislativa.

O projeto assegura aos oficiais de Justiça, especificamente, a isenção do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), bem como a taxa de licenciamento incidente sobre o veí-

“Nada mais justo do que os oficiais receberem essa isenção, uma vez que eles utilizam os seus próprios veículos como instrumento de trabalho diário”

EDILÁZIO JÚNIOR,
deputado estadual pelo PV

culo do oficial, quando este for utilizado pelo servidor para o desenvolvimento das atividades pertinentes às suas atribuições legais. As isenções são limitadas a, no máximo, um veículo por agente público, que deve estar devidamente cadastrado para o uso em serviço.

A proposta havia sido apresentada por Edilázio no ano passado, mas, em decorrência do período eleitoral, somente pode ser apreciado neste ano. O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Casa e em seguida foi aprovado em plenário. Não houve qualquer objeção, na Casa, à proposta.

Apelo

Edilázio agradeceu aos colegas pelo apoio, e fez um apelo ao governador Flávio Dino (PCdoB) para que ele sancione o projeto de lei.

“Nada mais justo, uma vez que os oficiais de Justiça utilizam os seus próprios veículos como instrumento de trabalho. Sabemos das condições das ruas das nossas cidades. Nada mais justo, que seja concedida essa isenção do IPVA”, disse.

Edilázio afirmou que a lei não busca privilegiar uma categoria, em detrimento de outras, mas tão somente valorizar o servidor público que trabalha para dar celeridade ao Poder Judiciário. ●

Reação

Líder diz que Jerry foi infeliz ao insultar deputados da oposição

Secretário Márcio Jerry chamou Sousa Neto e Andrea Murad de 'patetas'. **POLÍTICA 3**

Líder diz que Jerry foi infeliz ao insultar deputados da oposição

Atitude de auxiliar de Flávio Dino repercutiu negativamente na AL

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado estadual Rogério Cafeteira (PSC), considerou infeliz a postura do secretário de Estado de Assuntos Políticos e Federativos, Márcio Jerry (PCdoB), que, na semana passada, chamou de "patetas" os deputados opositores Sousa Neto (PTN) e Andrea Murad (PMDB).

O comunista reagiu, na ocasião, a discurso dos parlamentares sugerindo que o governador Flávio Dino

Ainda no Twitter, Márcio Jerry diz que não ofendeu

(PCdoB) desistiu de ação por meio da qual conseguiu o corte de reajuste de 21,7% concedido judicialmente aos servidores da Justiça estadual.

Em discurso no Legislativo, Cafeteira disse concordar com as reclamações da deputada Andrea Murad. Ele declarou que o auxiliar do chefe do Executivo "não foi feliz na sua posição".

"Sobre o respeito com os deputados, concordo que o secretário Márcio Jerry não foi feliz na sua posição", afirmou. No seu pronunciamento, ele destacou, no entanto, que por vezes os opositores também têm faltado com o devido respeito ao se dirigir a membros do Governo.

Cafeteira sugeriu que os parlamentares façam um *mea culpa*, ao avaliar que o governo e seus membros também são desrespeitados. "Acho que a gente também tem que fazer *mea culpa*, já que a oposição diversas vezes desrespeita membros do governo Flávio Dino, principalmente o governador e o próprio Márcio Jerry. Já disseram que o governador fazia o papel de 'cachorrinho' para o secretário Márcio Jerry. Então, precisamos também rever nossas críticas aos membros do governo Flávio Dino", ponderou.

Reação

Por meio das redes sociais, Márcio Jerry se pronunciou sobre o assunto, também ontem. Disse que não fez qualquer "referência ofensiva" à Assembleia Legislativa e tentou culpar os deputados por suposto desrespeito à tribuna da Casa.

"Quem ofende a Assembleia é quem faz da tribuna ringue de pugilato histriônico e de baixo nível",



Apesar de defender o governo, Cafeteira criticou ação de Márcio Jerry



Márcio Jerry chegou a se comparar a Ulysses Guimarães

escreveu. Ele ainda tentou comparar-se ao ex-deputado federal e presidente da Constituinte Ulysses Guimarães (PMDB) - que, em 1988, referiu-se à Junta Militar que alterou a Constituição de 67 e editou a chamada "Constituição de 69", como "os três patetas".

"Estou em ótima companhia histórica: ao lado de nada menos que Ulysses Guimarães, que apelidou a Junta Militar de 69 de 'os três patetas'", completou, ainda no Twitter.

Deputada reclama da postura da Assembleia

Em novo discurso sobre o assunto, a deputada Andrea Murad (PMDB) reclamou da postura da Assembleia Legislativa após os ataques de Márcio Jerry (PCdoB), contra opositores.

Segundo ela, nunca houve solidariedade da Casa com os ofendidos. "Márcio Jerry por diversas vezes vai para aquele Twitter esculhambar as pessoas, e ninguém se solidariza com ninguém. Eu nunca vi esta Casa se solidarizar com algum deputado de oposição que tenha sido agredido por alguém do Palácio", reclamou. ●

Defesa

O deputado Rogério Cafeteira (PSC) disse na sessão de ontem que o Governo do Estado tem agido de forma coerente sobre a questão da ação de corte de 21,7% no salário dos servidores do Judiciário. Rogério explicou que se trata de uma ação movida pela Procuradoria Geral do Estado, órgão de Estado e não de governo; que o governador Flávio Dino (PC do B) não poderia abrir mão e que a Procuradoria tinha que agir da forma como tem agido. Esclareceu que a ação foi movida pelo governo passado. Ele destacou a atuação do Governo diante da crise pela qual o país passa e parabenizou o esforço que tem sido feito para manter as contas do Estado em dia.

Recuou

O juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, recuou em decisão sobre reforma da Santa Casa de Misericórdia.

No início do mês, ele concedeu liminar em ação do Ministério Público obrigando a Prefeitura de São Luís a reformar a unidade de saúde.

Ontem, ao julgar recurso do Município, revogou a própria liminar e desobrigou o Executivo municipal de proceder à reforma.

JOÃO "ABREU" O BICO

EX-CHEFE DA CASA CIVIL ENTREGA ROSEANA SARNEY DE "BANDEJA" NA POLÍCIA

EM DEPOIMENTO PRESTADO À POLÍCIA CIVIL, O EX-CHEFE DA CASA CIVIL DE ROSEANA SARNEY AFIRMOU QUE A EX-GOVERNADORA ROSEANA SARNEY SABIA DE TODAS AS AUDIÊNCIAS LIGADAS À EMPRESA CONSTAN.

PÁGINA 3



A ex-governadora Roseana Sarney foi dedurada na Polícia Civil pelo seu ex-secretário chefe da Casa Civil João Abreu

João Abreu abre o bico e entrega Roseana na "bandeja"

Em depoimento prestado à Polícia Civil, o ex-chefe da Casa Civil de Roseana Sarney afirmou que a ex-governadora Roseana Sarney sabia de todas as audiências ligadas à empresa Constran.

Indiciado pelo envolvimento em suposto recebimento de propina para liberar o pagamento do precatório devido pelo Governo do Estado à empreiteira, João Abreu chegou a afirmar em seu testemunho às autoridades que recebeu em diversos momentos o doleiro Alberto Yousseff e o seu auxiliar, Rafael Ângulo, para reuniões no Palácio dos Leões.

Com exclusividade, o blog teve acesso à íntegra do depoimento do ex-auxiliar de Roseana Sarney, que afirmou ter mantido diversos diálogos com Marco Antonio Zieghest e o doleiro Alberto Yousseff, que teriam se apresentado ao

Governo do Maranhão como representantes da empresa Constran. O intuito seria negociar o pagamento do precatório devido à empresa pelo Governo do Estado.

João Abreu afirmou em seu depoimento que "cumpriria o dever protocolar de informar à governadora" sobre seus diálogos com Yousseff e Marco Antonio, a quem se refere como "Marcão". Ele informa em seu depoimento que o repasse constante de informações a Roseana Sarney sobre as negociações para a liberação dos pagamentos à Constran devia-se ao fato de que "eventual solução dependeria da participação de outros órgãos estatais, tais como a Fazenda e a Procuradoria, bem como a anuência da própria governadora".

O depoimento confirma que a ex-governadora sabia

de todo o trâmite que culminou na prisão de Alberto Yousseff em São Luís em março de 2014, pela Polícia Federal – primeiro passo da Operação Lava Jato, que investiga desvio de verbas públicas em todo o Brasil. Encontrado em um hotel de São Luís, Yousseff foi conduzido a Curitiba, onde faz delação premiada e relata o envolvimento de políticos e empreiteiros envolvidos em propinas relacionadas à Petrobrás e outras estatais.

Em outro momento de seu depoimento, João Abreu chega a afirmar que se reportava à governadora para saber "o que tinha que fazer, tendo esta respondido que deveria consultar BRINGEL (ex-secretário de Planejamento), para encontrar uma solução que fosse melhor para o Estado, caso fosse possível".

A partir daí, as negocia-

ções chegaram ao patamar de pagar R\$ 113 milhões à empresa pelo precatório, dividido em 24 parcelas. Após o início do pagamento, Alberto Yousseff esteve no Maranhão para reunião na Casa Civil, mas horas antes foi levado pela Polícia Federal. Yousseff acusa Abreu de ter recebido R\$ 3 milhões em propina divididos em três parcelas, mas em juízo e em notas oficiais, o ex-secretário negou ter recebido qualquer vantagem financeira para realizar as transações.

Em 2014, ao tomar conhecimento das possíveis transações ilegais, o Tribunal de Justiça cancelou o acordo e o Estado do Maranhão não mais realiza o pagamento das parcelas negociadas pela gestão de Roseana Sarney à Constran, empresa cujo empreiteiro também já está preso pelas operações Lava Jato.

- Reconhecimento

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Clésio Coelho Cunha, reconheceu que o Município de São Luís não é responsável pela reforma da Santa Casa de Misericórdia. A decisão foi proferida após julgamento de Embargos Declaratórios com pedido infringente interposto pelo Município em face da decisão da mesma Vara, que havia concedido tutela antecipada em Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público contra o Município de São Luís e a Santa Casa de Misericórdia.

Só pela internet I

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís - primeira unidade judicial do fórum da capital a implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJE) - recebeu 10 ações na primeira semana de funcionamento do novo sistema, instalado no dia 14 deste mês, e que será expandido para mais 24 unidades judiciárias da capital, que passarão a receber as petições exclusivamente pelo meio eletrônico. Os processos ajuizados anteriormente continuarão tramitando em autos físicos até que sejam concluídos.

Só pela internet II

Entre os processos recebidos pela Vara de Interesses Difusos, por meio do PJE, está uma ação civil pública, ajuizada na última quinta-feira (17) pelo Ministério Público contra o Estado do Maranhão. O processo trata sobre o concurso de peritos, escrivães e investigadores da Polícia Civil, referente ao edital nº 02/2012. Na ação, entre os pedidos feitos pelo Ministério Público, está a suspensão do prazo de validade do concurso, a nomeação dos candidatos aprovados e a estrutura para a realização do curso de formação dos candidatos aprovados.

DECISÃO JUDICIAL

Justiça determina que município não é responsável pela reforma da Santa Casa

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Clésio Coelho Cunha, reconheceu que o município de São Luís não é responsável pela reforma da Santa Casa de Misericórdia. A decisão foi proferida após julgamento de Embargos Declaratórios com pedido infringente interposto pelo município em face da decisão da mesma Vara, que havia concedido tutela antecipada em Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público contra o município de São Luís e a Santa Casa de Misericórdia.

O juiz acatou a tese trazida pelo município, que demonstrou no recurso que a decisão proferida ultrapassou o pedido do autor da Ação Civil Pública,

pois a reforma e adequação da Santa Casa de Misericórdia é apenas responsabilidade desta, não havendo que falar em obrigação por parte do município de São Luís.

“Analisando detidamente os autos do processo, chega-se à conclusão de que, efetivamente, o pedido de adequação e reforma determinada no Relatório de Reinspeção Sanitária foi formulado exclusivamente contra a ré Santa Casa de Misericórdia do Maranhão (...) Diante do exposto, acolho os embargos de declaração para atribuir efeitos modificativos e afastar a responsabilidade do embargante, município de São Luís, da obrigação de reforma e adequação determinadas no relatório de Reinspeção Sani-

tária”, afirmou o juiz.

Ele também rejeitou o pedido de interdição total ou parcial da Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, e ainda o pedido de notificação das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, visto que não haverá interdição.

“O Ministério Público não formulou pedido obrigando o município a reformar a Santa Casa e, ainda que tivesse assim agido, não haveria respaldo jurídico para tal pretensão. Essa nova decisão vem sanar um erro de procedimento e expurgar da decisão anterior uma responsabilidade imposta ao município que transbordou aos limites do pedido da ação civil pública”, disse o procurador-geral do município, Marcos Braid.



Essa nova decisão vem sanar um erro de procedimento e expurgar da decisão anterior uma responsabilidade imposta ao município que transbordou aos limites do pedido da ação civil pública

Marcos Braid,
procurador-geral do município de São Luís

Postos de combustíveis são obrigados a informar preços ao Procon

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram decisão da Vara de Interesses Difusos de São Luís que determinou aos postos de gasolina da capital a obrigação de encaminharem ao Procon-MA, semanalmente, o valor previsto dos preços a serem praticados em relação aos combustíveis comercializados para a semana seguinte, sob pena de multa de R\$ 1 mil.

De acordo com a decisão, os postos também estão proibidos de trocar qualquer tipo de comunicação sobre preços de venda com concorrentes, visando à uniformização, majoração ou manutenção de preços de venda de combustíveis, sob pena de multa de R\$ 100 mil por estabelecimento.

A decisão se deu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA) e Defensoria Pública Estadual, afirmando que a maioria dos postos da capital teriam adotado preços acima do indicado pelo Decreto nº 8.395/2015.

O juiz da Vara de Interesses Difusos determinou, liminarmente, a adequação dos preços e proibiu novos aumentos em desacordo com o estipulado pelo decreto. Essa decisão foi revogada pelo próprio juízo, após a publicação

Ribamar Pinheiro



Desembargador José de Ribamar Castro foi o relator do processo

do Ato nº 06 do COTEPE/PMPP, que majorou o preço médio ponderado dos combustíveis ao consumidor final, impondo, no entanto, as novas determinações aos postos.

Os estabelecimentos recorreram pedindo a suspensão dos efeitos da determinação, alegando que a decisão é abusiva, uma vez que o Procon não possui competência para regular preços, tarefa que entendem caber ao mercado consumidor por meio da livre concorrência e iniciativa. Criticaram a fixação de multa por

atividades que denotem formação de cartel, o que exigiria processo judicial com garantia do contraditório e ampla defesa.

Para o relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, os argumentos dos estabelecimentos não são razoáveis, já que as ordens da decisão foram devidamente fundamentadas, inclusive com a ponderação dos interesses constitucionais em conflito – livre concorrência e proteção do consumidor –, objetivando claramente coibir a prática

abusiva de formação de cartel e aumento arbitrário de lucro.

Ele ressaltou normas legais que autorizam o julgador a tomar as medidas necessárias a garantir o efeito prático final da decisão judicial. “Neste momento processual, entendendo que dano maior poderá haver se forem sustados os efeitos da decisão, que visa tão somente evitar prejuízos que afetam toda a coletividade ludovicense”, justificou. (Ações: 30314/2015 e 30024/2015). (Juliana Mendes - Asscom TJMA)

MP solicita criação de Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente em Imperatriz

Na manhã dessa segunda-feira, 21, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Imperatriz expediu recomendação ao Governo Estadual do Maranhão requerendo a criação e implementação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente na cidade. O documento menciona a implementação do sistema de plantões necessários para o funcionamento ininterrupto (24 horas) do órgão policial, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

A iniciativa originou-se após audiência pública realizada em maio deste ano. Na ocasião estiveram presentes o juiz da Vara da Infância e Juventude, Delvan Tavares Oliveira; o presidente da seccional da OAB, Malaquias Pereira; o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, entre outras autoridades. “Ao final da audiência, foi assumido o compromisso de criação da DPCA por parte do Go-

verno do Estado, contudo até agora não tivemos notícias de nenhuma medida concreta”, afirma o promotor de justiça responsável pela medida, Aelnilton Santos da Silva Júnior.

Além da criação da DPCA, a providência requisita a geração de contingente policial especializado para tratar de maneira exclusiva com crianças e adolescentes vítimas. Estes policiais deverão receber instrução e capacitação continuada para atuação na

comarca de Imperatriz.

Em relação aos recursos humanos, a medida prevê um delegado titular e um adjunto, quatro escrivães de polícia, quatro agentes de presídio, oito investigadores de polícia, um assistente social e um psicólogo.

A recomendação estabelece o prazo de trinta dias para a tomada de providências, caso contrário, a promotoria poderá tomar medidas legais cabíveis. (*Assessoria*)

Justiça obriga postos de combustíveis a informar preços ao Procon-MA

PÁGINA 3 [C1]

Postos de combustíveis são obrigados a informar preços ao Procon

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram decisão da Vara de Interesses Difusos de São Luís que determinou aos postos de gasolina da capital a obrigação de encaminharem ao Procon-MA, semanalmente, o valor previsto dos preços a serem praticados em relação aos com-

bustíveis comercializados para a semana seguinte, sob pena de multa de R\$ 1 mil.

De acordo com a decisão, os postos também estão proibidos de trocar qualquer tipo de comunicação sobre preços de venda com concorrentes, visando à uniformização, majoração ou manutenção de preços de revenda de combus-

tíveis, sob pena de multa de R\$ 100 mil por estabelecimento.

A decisão se deu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA) e Defensoria Pública Estadual, afirmando que a maioria dos postos da capital teriam adotado preços acima do indicado pelo Decreto nº 8.395/2015.

JUSTIÇA RECONHECE QUE MUNICÍPIO DE SL NÃO É RESPONSÁVEL PELA REFORMA DA SANTA CASA

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Clésio Coelho Cunha, reconheceu que o Município de São Luís não é responsável pela reforma da Santa Casa de Misericórdia. A decisão foi proferida após julgamento de Embargos Declaratórios com pedido infringente interposto pelo Município em face da decisão da mesma Vara, que havia concedido tutela antecipada em Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público contra o Município de São Luís e a Santa Casa de Misericórdia.

INFORME JP – PÁGINA 3 (C1)

Justiça reconhece que Município não é responsável pela reforma da Santa Casa

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Clésio Coelho Cunha, reconheceu que o Município de São Luís não é responsável pela reforma da Santa Casa de Misericórdia. A decisão foi proferida após julgamento de Embargos Declaratórios com pedido infringente interposto pelo Município em face da decisão da mesma Vara, que havia concedido tutela antecipada em Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público contra o Município de São Luís e a Santa Casa de Misericórdia.

O juiz acatou a tese trazida pelo Município, que demonstrou no recurso que a decisão proferida ultrapassou o pedido do autor da Ação Civil Pública, pois a reforma e adequação da Santa Casa de Misericórdia é apenas responsabilidade desta, não havendo que falar em obrigação por parte do Município de São Luís.

“Analisando detidamente os autos do processo chega-se à conclusão de que, efetivamente, o pedido de adequação e reforma determinada no Relatório de Reinspeção Sanitária foi formulado exclusivamente contra a ré Santa Casa de Misericórdia do Maranhão (...) Diante do exposto, acolho os embargos de declaração para atribuir efeitos modificativos e afastar a responsabilidade do embargante, Município de São Luís, da obrigação de reforma e adequação determinadas no relatório de Reinspeção Sanitária”, afirmou o juiz.

Ele também rejeitou o pedido de interdição total ou parcial da Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, e ainda o pedido de notificação das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, visto que não haverá interdição.